

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 101

ALTERA O QUADRO ÚNICO -
DOS SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BUTIÁ.

RUY CARVALHO SARAIVA, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 70º, in-
ciso II da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara M decretou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro Único dos Servidores/
da Prefeitura Municipal de Butiá, referido no artigo 1º da Lei Nº/
36, de 22 de setembro de 1965, na parte que segue:

ÓRGÃO: SEAS

SERVIÇO: STP

GRUPO: GTE

CARGO: Professôras Contratadas

PROVIMENTO: Contrato

REFERÊNCIA: "B"

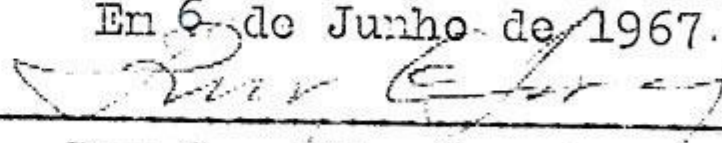
QUANTIDADE: 25

Artigo 2º - Fica revogada a Lei Nº 85, de 23 de Dezembro
de 1966.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir do 1º de -/
Junho do corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 6 de Junho de 1967.


Ruy Carvalho Saraiva
Prefeito Municipal.-